



(*) Documento assinado eletronicamente por ROSEANE BRANDÃO PANTOJA em 17 de Janeiro de 2024 às 10:25 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CAD-302024, Código de Validação: 81B17E54B1.



Coordenadoria de Administração

DESPACHO-CAD - 302024
(relativo ao Processo 201352023)
Código de validação: 81B17E54B1

À SECRETARIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Senhor Diretor,

Em atenção ao **DESPACHO-SAF - 802024** que recomendou a tomada de providências apontadas no **PARECER-DGAJA - 82024** da Assessoria Jurídica da Administração, para este processo licitatório de Toners, informamos que realizamos as alterações sugeridas no parecer supramencionado.

Quanto ao tópico g. Sobre a possibilidade de exigência da contratada realização de logística reversa, salientamos que diante da imperiosa urgência na aquisição em pauta e considerando a possibilidade de restrição do número de empresas presente no procedimento licitatório, procedemos com a manutenção dos autos, preservando integralmente a especificação referente a este tópico. Tendo como fito a tramitação mais célere e adequada possível.

Em virtude da introdução da qualificação técnica sugerida no tópico h, houve renumeração dos demais subitens, do item 4, do Termo de Referência.

Desse modo, encaminhamos os autos para a Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do feito.

assinado eletronicamente em 17/01/2024 às 10:25 h (*)

ROSEANE BRANDÃO PANTOJA
COORDENADORA